



Portaria nº 13.213
de 05 de maio de 2025.

Dispoe sobre a alteração da composição do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, conforme especifica e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad– Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto nos termos do Decreto nº 3.943, de 08 de março de 2013.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social** do Município de Cordeirópolis, que será integrado pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: **Layla Thamara Gonçalves Penas** - RG nº 41.748.709-5
Suplente: **Barbara Carolina Tulimosky** - RG nº 40.338.001-7

**II - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO**

Titular: **Ronald Betanho Franchini** - RG nº 12.651.297
Suplente: **Vanderlei Ocimar Marangon** - RG nº 13.267.513

**III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO BÁSICO**

Titular: **Osmar dos Santos** - RG nº 13.764.132-1
Suplente: **Rafael Cocco** - RG nº 26.800.651-9

**IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO BÁSICO**

Titular: **Mayara Rampo** - R.G nº 47.742.307-3
Suplente: **Pedro Andrietta Stiolin** - R.G nº 44.909.025.5

continua



V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS

Titular: **Arnaldo Zanarelli** - RG nº 9.678.266-3
Suplente: **Renan de Lima** - RG nº 44.865.376-X

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: **Bruna Rafaela Vidoretti** - R.G nº 48.513.985-6
Suplente: **Stephanie Fernandes Rocha** - R.G nº 37.000.199-0

Parágrafo único - Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o **Conselho de Regulação e Controle Social**.

Art. 2º - Os membros do **Conselho de Regulação e Controle Social** terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Os trabalhos realizados junto ao **Conselho de Regulação e Controle Social** serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.751/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania